Anno XXIV. Quinta-feira 5 de Outubro de 1848. N. 222.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Crescente, a 5, ás 11 horas e 42 min. da manh.
Lua cheia, a 12, á 1 hora e 36 min. da tard.
Mingoante, a 19, aos 8 min da manh.
Lua nova, a 26, ás 11 horas e 27 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 11 horas e 42 minutos da manh.
Segunda, ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda. S. Os Anjos da Guarda. Aud. do J. dos orph. do J. civ. e do J. M. da 2. v.
3 Terça. S. Candido. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
4 Quarta. S. Francisco de Assis. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
5 Quinta. S. Placido. Aud. do J. de orph. do J. M. da 1. v.
6 Sexta. S. Bruno. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist de t.
7 Sabbado. S. Marcos. Aud. do J. do c. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
8 Domingo. O Patrocinio de S. José.

CAMBIOS NO DIA 4 DE OUTUBRO.

Sobre Londres a 23 1/2 d. por 1$ rs. a 60 d.
» Paris
» Lisboa 120 por cento de premio
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 ½ ao mez
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$500 a 31$700
» Moédas de 6$400 v. 17$700 a 17$800
» » de 6$400 n. 16$700 a 16$800
» » de 4$000... 9$500 a 9$600
Prata—Patacões brasileiros 2$030 a 2$040
» Pesos columnarios. 2$030 a 2$040
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO.

Officio. — Ao commandante das armas, dizendo que, quando o commandante do vapor *Thetis* solicitou da presidencia mandasse recolher ao hospital militar os soldados Germano Gomes de Oliveira e Francisco José Severino, não declarou á que corpos do exercito elles pertenciam; porém que, não obstante isto, devem essas praças ser addidas a um dos batalhões desta guarnição, para que, em cumprimento da lei, receba o mesmo hospital a metade dos vencimentos dellas, emquanto se estiverem tratando.

Dito. — Ao juiz de capellas, ordenando que informe acerca da pretenção do provincial do convento do carmo desta cidade e de Manoel Dionisio Gomes do Rego, manifestada no requerimento que remette, afim de o habilitar a cumprir um aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio.

Dito. — Ao chefe de policia, recommendando a expedição de suas ordens aos delegados dos differentes districtos da provincia, para que façam capturar, caso ahi appareçam, o primeiro marinheiro William Campleth, e o grumete imperial da quarta companhia, Jorge Pereira de Souza, cujos signaes caracteristicos vão mencionados na nota que remette, e que, sendo pertencentes á guarnição do brigue *Calliope*, d'ahi desertaram. — Participou-se ao commandante do mencionado brigue.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que, tendo de ser nomeada uma commissão de tres membros, em virtude do parecer approvado pela assembléa legislativa provincial, para balancear a repartição da thesouraria provincial desde a sua creação até o apparecimento dos factos criminosos de que trata o mesmo parecer, cumpre que S. S. indique seis cidadãos que tenham todas as habilitações e a mais illibada probidade, para deles serem por esta presidencia nomeados tres que se encarreguem de tão melindrosa tarefa.

Dito. — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, exigindo que expeça suas ordens para que sejam franqueados aos Srs. deputados José Carlos Teixeira, José Mamede Alves Ferreira e Joaquim José da Costa os cofres e caixas em que se depositam os dinheiros publicos provinciaes; visto como se acham elles nomeados pela assembléa legislativa provincial para examinarem o estado desses cofres e caixas.

Portaria. — Ordenando, em attenção ao que representou o commandante das armas, ao administrador das obras publicas, que, entendendo-se com o commandante do 2.º batalhão de artilharia a pé, mande proceder em um dos lanços do quartel do Hospicio aos concertos absolutamente indispensaveis; e scientificando-o de que o commissario-pagador acha-se prevenido para satisfazer os pedidos que lhe dirigir S. Mc., tendentes ás despezas a fazer-se com os concertos ordenados. — Participou-se ao commandante das armas e ao commissario-pagador.

Dita. — Nomeando subdelegado da freguezia de San-Frei-Pedro-Martyr de Olinda ao tenente Antonio Nunes de Mello. — Participou-se ao chefe de policia.

Dita. — Ordenando ao director interino do arsenal de guerra que forneça ao chefe de policia uma jarra grande de madeira, que possa conter agoa para o gasto diario de vinte pessôas, e dous cubos de madeira para serventia dos presos de justiça que se acham recolhidos á fortaleza das Cinco-Pentas. — Scientificou-se o chefe de policia.

IDEM DO DIA 28.

Officio. — Ao commandante das armas, dizendo que, sendo certo que jaz na eternidade o Sr D. Affonso, que era o herdeiro do throno brasileiro, e que a Serenissima Senhora D. Izabel he actualmente a Princeza Imperial, não resta duvida que amanhãa, 29 do corrente, anniversario feliz do nascimento da mesma Serenissima Senhora, as fortalezas desta guarnição, não só devem de embandeirar senão tambem dar tantas salvas quantas aquellas com que a tabella, mandada observar pela resolução de 4 de junho de 1846, ordenou fosse commemorado o anniversario natalicio do principe fallecido.— No mesmo sentido officiou-se ao commandante da corveta *Euterpe*.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando fazer constar ao da alfandega, para que este declare ao respectivo guarda Manoel Filippe do Carmo Nunes, que, por aviso da secretaria de estado dos negocios da fazenda, foi communicado que elle apenas tem direito á gratificação diaria de 320 réis pela diligencia á que se referio no requerimento que, por intermedio da presidencia, endereçou ao governo imperial; visto como semelhante diligencia fóra ordinaria, e não está no caso das comprehendidas no artigo 31 do regulamento de 22 de junho de 1836.

Dito. — Ao chefe de policia, recommendando a expedição de suas ordens aos delegados dos diversos districtos da provincia, para que mandem capturar, caso ahi appareçam, os tres sentenciados cujos signaes caracteristicos são declarados na nota que remettte, e que, segundo consta de um officio do commandante da ilha de Fernando, evadiram-se daquelle presidio. — Scientificou-se o commandante da mesma ilha.

Dito. — Ao mesmo, exigindo as suas ordens aos delegados dos diversos districtos da provincias, para que façam capturar, caso ahi appareçam, os oito sentenciados e o soldado, cujos signaes caracteristicos vão mencionados em a nota que remette, e que, segundo consta da participação official do commandante da ilha de Fernando, evadiram-se daquelle presidio. — Communicou-se ao commandante da mencionada ilha.

Dito. — Ao commandante das armas, remettendo a guia do soldado Mathias Benedito, que, sendo do 3.º batalhão de artilharia a pé, fez passagem para o 2.º da mesma arma, e que, tendo vindo da provincia do Pará a bordo do vapor *San Sebastiaõ*, deve S. S. mandar receber alli. — Communicou-se ao presidente do Pará, e ao agente da companhia das barcas de vapor.

Dito. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens afim de que seja entregue a disposição do commandante das armas o desertor do 5.º batalhão de fuzileiros, Joaquim Lopes de Andrade, vindo do Ceará a bordo do vapor *San-Sebastiaõ*, chegado hoje dos portos do norte.—Scientificou-se o presidente do Ceará e o commandante das armas.

Dito. — Ao chefe policia, recommendando que expeça suas ordens para que seja capturado, em qualquer ponto da provincia, onde porventura appareça, o primeiro marinheiro Celestino José de Luna, que, segundo participa o commandante da corveta *Euterpe*, desertou de bordo da mesma corveta. — Participou ao commandante da *Euterpe*.

Dito. — Ao procurador-fiscal da thesouraria provincial, remettendo cópias dos pareceres das commissões, nomeadas por esta presidencia e pela assembléa legislativa provincial para examinarem o estado dos cofres da mesma thesouraria, afim de que haja de proceder, como fôr de lei, contra os responsaveis pelas faltas referidas nos mesmos pareceres.

Dito. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, mandando dar transporte para a provincia da Bahia, caso esteja vago no vapor chegado dos portos do norte algum dos lugares reservados para passageiros de estado, ao capitão do 1.º batalhão de caçadores, Luiz de França Leite, que para alli segue, afim de incorporar-se ao mesmo batalhão. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito. — Ao commissario-pagador, remettendo a guia do capitão do 1.º batalhão de caçadores, Luiz de França Leite, afim de que á vista della proceda como fôr de lei.

Dito. — Ao commandante das armas, participando haver S. M. o Imperador determinado que se dê baixa do serviço ao soldado do 2.º batalhão de artilharia a pé, Manoel Ferreira dos Santos, por ter completado o seu tempo como voluntarie.

Dito. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, mandando entregar á disposição do commandante das armas as sessenta e oito praças do 6.º batalhão de caçadores estacionado nesta provincia, vindas da do Maranhão á bordo do vapor *San-Sebastiaõ*. — Scientificou-se o commandante das armas e o presidente do Maranhão.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja recebido e transportado para a côrte, á disposição do Exm. ministro da marinha, o primeiro marinheiro do brigue-escuna *Leopoldina*, Diogo Estevão Gonçalves, o qual será mandado para bordo pelo respectivo commandante — Participou-se ao commandante do menciocado brigue-escuna.

Dito. — Ao juiz municipal do termo de Nazareth, dizendo que á vista dos motivos, por S. Mc. allegados, concede-lhe a demissão que pede do lugar de delegado do mencionado termo. — Participou-se ao chefe de policia.

Communicado.

O QUE HE A HOMŒOPATHIA.

« As causas das nossas molestias não pódem ser materiaes (diz Hahnemann no seu Organon, ou materia medica); porquanto a menor substancia ou particula estranha, ainda innocente, introduzida nos vasos sanguineos, he repellida pelas fôrças vitaes, como se fôra um veneno, e, se não o podér ser, occasionará a morte. Insinue-se o menor corpusculo em nossas partes sensiveis, que o principio da vida não descansará, sem que o consiga elimina-lo, provocando a dôr, febre, suppuração e grangrena. »

De semelhante doutrina resulta evidentemente que em nada interessa á medicina o conhecimento dos agentes materiaes, comquanto affectem e modifiquem a economia; que a outras influencias que não a desses seres he devida a occurrencia das affecções; e que, não cabendo esta na alçada dos sentidos e da intelligencia humana, fôrça he subtrahirmo-nos a sua averiguação. Quer Hahnemann fallar das causas primas e immediatas. Estas são já consequencias do estado morbido, são phenomenos pathologicos.

Certo que não nos he dado apreciar cabalmente a natureza destas causas; mas duvidaremos por isso deixar de considerar como causas esses corpos que tão poderosa influencia sobre nós exercem, e cuja remoção tanto importa as mais das vezes? E como deixariamos de fazê-lo, se he dos corpos que nos servimos para intervirem nos processos terapeuticos? Se he deses mesmos corpos que se serve a homœopathia, para quem gozam elles de propriedades pathogeneticas? He, pois, visto quão falsa e consequente he a asserção de Hahnemann. Analysemo-la. He verdade que algumas vezes se ha seguido a morte a introducção do ar nas veias; accidente bastantemente grave, que assaz compromette a existencia nas operações em que se amputam grossos vasos, e que ordinariamente zomba dos soccorros d'arte: mas concluir-se deste facto e de outros analogos, que as causas morbidas não pódem ser naturaes, he a mais flagrante violação das regras de uma sãa dialectica. Parece á primeira vista que, se tão graves accidentes póde causar o ar, a cujo contacto estamos tão affeitos, mais perigosos devem de ser os effeitos produzidos por agentes mais estranhos e activos, que se tão nociva e fatal póde ser a presença de um corpo que de continuo respiramós, e que constitue o principal elemento da vida, pois que sem elle não pódemos existir, não poderia ser innocente a presença de qualqûer outro corpo a que não estivessemos habituados. Enganar-se-hia, porém, quem assim pensasse; a sciencia possue bastantes dados fornecidos pela experiencia, que nos convencem do contrario; quando nos recusassemos a buscar na acção chimica do ar sobre o sangue negro a rasão de semelhantes phenomenos. De feito, se se attentar para os processos a que infallivelmente darão lugar as leis de afinidade em partes tão improprias, se se reflectir na natureza e consequencias de seus effeitos, obter-se-ha a explicação dos funestos accidentes, occasionados pela introducção do ar no systema venoso.

Os primeiros que introduziram medicamentos na economia pela injecção das veias sem resultado algum funesto, antes com reconhecida utilidade, fôram sir Christopher, Werem em 1665. Fabricius de Daning em 1667, e Smeth em 1668. Depois destes Fontana, Brodie, Magendie, Orfila, e ultimamente o Dr. Hale provaram com reiteradas experiencias em si proprios, que nenhum perigo havia em misturarem-se com o sangue medicamentos energicos; e que, pelo contrario, este meio de applicação não só facilitava a presteza, senão que tornava mais energica a acção das substancias; sendo que bastava muito menor dóse assim misturada para produzir mais rapidamente os mesmos effeitos, do que dóses duplas pelas vias ordinarias. Por este methodo ha sido proficuamente applicado o recino, a ipecacuanha, o rhuibarbo, o tartaro stibiado, a magnesia, o espirito de vinho e outras muitas substancias.

He, pois, fóra de questão que se pódem pôr substancias materiaes em contacto immediato com o sangue no proprio apparelho, sem que *a fôrça vital* procure elimina-las, e sobrevenha a morte. E quando mesmo esse principio não fôsse falso, como cremos haver demonstrado, he elle inconsequente para que produza prova alguma em pró da immaterialidade das causas. He, pois, sem duvida incontestavel que o systema venoso não constitue per si só o apparelho absorvente; que para este fim mais que muito concorrem os vasos lymphaticos, e que, gozando os tecidos organicos da mesma permeabilidade que os corpos brutos, embebendo-se de liquidos, e obedecendo as tres descobertas por Dotrochet, facilitam a circulação e dão aos fluidos relações sempre novas: pódem por conseguinte os principios deleterios penetrar o organismo, e ir infecta-lo por outras vias que não são dos vasos sanguineos. E se assim não pensava Hahnemann, como explicaria elle a côr amarellada dos ossos pelo uso da ruiva dos tintureiros, a da conjuctiva pela ictericia, as metarteses, etc., etc., etc., elle que não admittia que ahi houvessem sido introduzidas pelo systema rubro a ruiva e belles? Negaria estes e outros factos mil vezes observados, ou reconheceria outros canaes, outras vias de transito, e dest'arte renegaria o seu proprio dogma? Hemos dito ser contraproducente o principio que analysamos; e vamos prova-lo.

Se a fôrça vital não repousa sem que haja expellido o corpusculo que a incommóda, provocando dôr, febre, suppuração e grangrena, como dizer-se que a causa morbida não póde ser material? He certamente o mais phanatico espiritualismo, o mais estranho paradoxo! Pois que! um corpo occasiona a perturbação no organismo, irrita-o, desmanda-se a vitabilidade e apparecem dôres, febre, suppuração e gangrena, e não he o tal corpo o motor, a causa immediata de todo esse apparato morbido, precursor da morte? Seria porventura mister, para que fôsse elle considerado como causa, que a sua presença fôsse innocente que, harmonisado com as fôrças vitaes, fôsse por estas benignamente acolhido, e que se não manifestasse symptoma algum de molestia? Que não se succedessem a dôr, a febre, a suppuração e a gangrena? Certo que sim; responda a homœopathia, esse corpusculo de que tanto se resente a fôrça vital, nada faz; tem parte no mal; mas não he delle causa, he o provocador *tanti mali*, mas innocente!! De mais, qual he a essencia dos *miasmas chronicos*, fonte fecunda pathogenetica? Qual a natureza da *prova* e suas variedades, para que se transmitta de uns a outros individuos, de pais a filhos, até as mais remotas gerações? Aceitemos os factos taes quaes observamos, renunciemos a mania de tudo espiritualisar, abramos mãos das innovações e subtilezas metaphysicas que tanto prejudicam a sciencia, e em breve tocaremos o positivo, o verdadeiro progresso. Reprovamos, pois, por falso o ethiologio de Hahnemann; mas, fazendo o, não pretendemos tudo materialisar, reduzir o homem a simples machina, pura materia.

Reconhecemos a imperiosa influencia do moral sobre o physico, e sua mutua dependencia; discorremos como medico, deixando de parte o que toca ao psychologista; trilhamos a vereda da observação, sem nos desviarmos pelos voos da imaginação; procuramos seguir os passos de hypocritas; oxalá que nos não apartemos dos seus vestigios! Possa esta ingenua declaração arredar de nós a pecha de materialista, que alguem pretende assacarnos. Não cabendo, porém, nos estreitos limites de um artigo de jornal a analyse minuciosa de um systema medico sem nos fazermos cargo de quaesquer questões relativas a *prova*, e sem mesmo nos occuparmos da pathologia especial, porque a não tem a homœopathia, trataremos em outro numero de sua therapeutica, que constitue propriamente a doutrina homœopathica.

O allopatha.

Correspondencias.

Srs. Redactores, (*)—Bem obscura he a missão do escriptor *idiota, hypocrita e impostor*, que se não peja de atirar á face do publico esses escriptos em que só respira o seu odio á probidade, a virtude e a tudo quanto ha de veneravel na terra! Bem obscura, por certo, he a missão d'aquelle que, tendo em nenhuma importancia os principios da justiça, e desconhecendo os direitos da verdade, mente despejado perante uma população inteira, só para satisfazer as paixões ignobeis que lhe fervilham no peito! Infelizmente nós estamos n'um tempo em que tudo se acha transtornado, de sorte que um homem desses acha echo em uma folha publica, e ahi vomita sem receio todos os improperios e injurias de que he capaz contra aquelles que, pelos seus procedimentos na sociedade, pelas honrosas posições que nella teem tido, e pelo bom conceito de que justamente gozam, são dignos de toda a consideração e respeito!

Vimos ha pouco um exemplo destes na correspondencia inserta em o n. 199 do *Diario Novo*, assignada pelo *Fuzileiro*. Essa correspondencia que he uma completa moxinifada em lingoagem e em tudo mais, devêra ser votada ao desprezo em que dormem outras do mesmo jaez, se não abundasse em vilipendiosas asserções á pessoa de um empregado honrado e circumspecto, zeloso observador de suas obrigações, e respeitador dos direitos alheios. Nós que jamais poderemos sympathisar com essa fórma de escrever, com esse amontoado de palavras dictadas tão sómente pelo espirito de maledicencia e inimizade, occupar-nos-hemos hoje com essa correspondencia, e trataremos de responder ao que ella contém.

Principiou o *illustre correspondente* por um dialogo (ou o que quér que seja); passou depois á fazer alardo de seu valor, a fazer uma *bella* pintura do que tem presenciado n'guerra como fuzileiro que he (coitado! nunca foi lá; nunca em taes se metteu!) definio, com *todo o rigor* de um *Condillac*, a hypocrisia; descreveu-se bem na manifestação que fez deste hediondo monstro, e foi nisto que brilhou; e por fim analysou um aviso do Sr. Monteiro de Andrade, inspector d'alfandega (que he a unica pessoa para que se dirigem todos os tiros de sua arma, posto que inferrujada). Custaria a crer que um homem de *senso* encontrasse motivo de censura n'um aviso que esta concebido de accôrdo com o regulamento d'alfandega; e que não faz mais do que advertir aos empregados a que se refere, quaes são os seus verdadeiros direitos e obrigações: custaria a crer que um homem *judicioso* se encarregasse de importunar o respeitavel publico para quem escreve com as reflexões mais desassisadas e asnaticas que se póde imaginar.

Onde achou o *illustre correspondente* que um aviso feito pelo primeiro empregado de uma repartição aos seus subalternos, para lhes pôr diante dos olhos seus mais rigorosos deveres, he um desacato feito á esses mesmos subalternos, he um acto de insolencia, de orgulho ou de impostura? Onde achou que isto seja o mesmo que *esbulhar os empregados da consideração que de necessidade devem ter para poderem preencher seus lugares?* Como he zeloso o nosso contemporaneo? Como propugna pelos direitos de uma classe que não foi rebaixada senão em sua mente? E porque, sendo tão vigoroso defensor dos direitos de uma classe que teme não seja rebaixada e esbulhada, se ha de mostrar tão desconhecedor dos direitos do primeiro empregado, e tão propenso a rebaixalos?! Que fez o inspector d'alfandega que possa merecer tão acre censura? Não fez mais do que estender as suas vistas para aquelle ponto da fiscalisação que necessitava de seus cuidados; não fez mais do que prevenir o embaraço do commercio, embargar o incremento de abusos que se teem introduzido, e apresentar aos olhos dos seus subordinados o quadro de seus deveres. A verdadeira e fiel analyse do aviso que o *Fuzileiro* deu-se ao trabalho de copiar, e que tanto incommodou sua *susceptibilidade militar*, nos mostra que o inspector d'alfandega, bem longe de ir contra o que se acha consagrado no regulamento respectivo, bem longe de postergar os principios que deve seguir, na qualidade de empregado mais eminente na repartição, observou restrictamente o que no mesmo regulamento se diz ser obrigação sua, usou de um direito que lhe compete, não fez injustiça á esta ou á aquella classe, não esbulhou e este ou a aquelle individuo, rebaixando-os aos olhos da sociedade. Elle via que os guardas nem sempre se conservavam nos seus lugares competentes como lhes cumpria; que muitas vezes abandonavam os seus postos, e vinham examinar aquillo que já se achava examinado, só com o fito de embaraçar a marcha do commercio, de oppôr impecilhos ao regular andamento dos negocios, e, porventura, com um fito ainda mais reprehensivel e ignobil. Neste caso, recorrendo a sua circumspecção e ao disposto no regulamento que he a bussola por que unicamente se dirige, o honrado inspector, de uma maneira assaz precisa e urbana, recommendou aos guardas que não praticassem mais como até alli praticavam, visto ser o seu procedimento não muito conforme com o espirito da lei. E quando o director de uma repartição obra desta maneira, póde-se dizer que obra injustamente? Póde-se dizer, em bôa fé, que elle offende os mais sãos principios da justiça que deve respeitar em todo o tempo? Se elle praticasse o contrario, se deixasse correr despeada a relaxação que se queria introduzir n'uma repartição tão elevada, com detrimento do commercio e da fazenda, seria merecedor da mais forte reprehensão, e nós seriamos o primeiro em censura-lo, em qualificar o seu procedimento de opposto á lei, e indigno de um empregado que deve conhecê-la por cumpri-la. Assim, pois, não podemos deixar de tecer ao Sr. Monteiro os mais sinceros elogios, porque soube apreciar a dignidade da sua posição e dos seus deveres: não o lisongeamos, porque, assim como não podemos vêr condemnado ao vilipendio o proceder do homem probo, e enxovalhado o merito, assim tambem não podemos lisongear a quem está muito acima de falsas considerações; costumamos, porém, acatar e elogiar a quem merece; e isto só terá a denominação de lisonja na lingoagem do *litteratissimo e illustradissimo Fuzileiro*.

A que vem todo esse palavreado que adrede ajuntou o célebre *contemporaneo*, para deprimir ao Sr. Monteiro?!... Que valor pódem ter todos esses dictos derramados de sua bocca viperina contra um homem que felizmente he conhecido por todos desta provincia? Em que se firma para dizer com ar de personagem que o Sr. Monteiro he avarento, e que tem sacrificado, por seus caprichos, innumeros individuos e familias á miseria, á mais lamentavel condição? Que provas apresenta para demonstrar que o seu genio he feroz e vingativo, que tem por timbre a hypocrisia?—Quaes são as familias que, levadas pelo Sr. Monteiro, teem sido arrastadas ao abysmo de extrema calamidade? (Talvez o contrario se possa dizer delle!)—Julgará o *illustre* correspondente que tem provado tudo isto com a cópia do aviso que, por sua ignorancia, não póde comprehender? Se vai por ahi, vai muito mal.—Não consta á pessoa alguma que o Sr. Monteiro, para satisfazer a caprichos, prostituisse jamais os seus deveres, que os esquecesse e calcasse aos pés, por podêr mais desassombrado ferir as leis da sociedade; o que todos sabem he que durante o longo tempo que o Sr. Monteiro tem servido, ainda se lhe não notou uma leve falta na execução de suas obrigações; pelo contrario, tem sido constantemente premiado com os votos da consideração publica. Não o pódem ferir os golpes que lhe quer lançar o *Fuzileiro*; elle está muito seguro e forte na pureza de sua consciencia: os tiros de *Fuzileiro* provam bem que elle nunca soube servir-se de suas armas com pericia,—que não sabe mesmo escolher os alvos a que deve atirar.

(*) Ha muito que temos em nosso podêr esta correspondencia; mas a affluencia de outras materias foi causa para que só hoje a publicassemos.

Os RR.

LADO

He verdade o que diz o illustre correspondente—que não ha hoje begorrilhas que, por mais ignobil e desprezivel que seja, não queira impôr de probo, scientifico, &c.; he verdade, e cabe muito bem ao illustre correspondente. Não cabe á pessoa que elle procura deprimir e injuriar; porque essa não impõe, nem precisa impôr: a sua posição he verdadeira, não he falsa, não tropeça, não tem necessidade de emprestados adornos para apparecer em publico. Deu até para moralista o bom do escriptor! Já se põe a fazer observações sobre a marcha da sociedade, sobre o que nella mais commummente se encontra; já quer campar de philosopho, quando apenas poderá passar por um *fraco soldado*. Mas isto se não deve admirar: a impostura he commum (como o mesmo correspondente diz) no seculo em que vivemos;—e, por desgraça nossa, ninguem ha que se não julgue um Leibnitz em sciencia, um Nelson em valor, um Peel em politica, um Fenelon em virtudes e conhecimentos, um genio, emfim, em tudo que he grande e sublime!

Saiba o illustre correspondente que he dever de todo escriptor publico provar com documentos irrefragaveis cada uma das suas asserções; que lhe não he jámais permittido lançar o sarcasmo e a injuria sobre aquelles que são dignos do conceito social, pela sua probidade, e pelos serviços prestados ao seu paiz. Saiba que se não deve fazer accusação a quem não transpõe a meta de seus deveres, e, pelo contrário, os cumpre a risca, e só deseja fazer-se digno do lugar que occupa, e dos louvores que são a recompensa do merito. Saiba que está na rigorosa obrigação de provar tudo quanto disse,—de mostrar que o Sr. Monteiro tem arrastado á miseria uma infinidade de individuos, e que sacrifica aos seus caprichos, á sua ferocidade e vingança a bondade de seus empregados;—emquanto isto não fizer, será tido por um calumniador infame que só tem diante de si uma ideia—a de deturpar o merecimento—.Fique certo, além disto, o illustre correspondente que o Sr. Monteiro não exige dos seus subordinados que vão a sua casa para saber da sua preciosa saúde, como aleivosamente diz:—se alguns vão visita-lo não he isto motivo para censura-los; nem tão pouco ao Sr. Monteiro, pois que este não precisa de bajulações nem os que vão á sua casa são bajuladores: se o *Fuzileiro* he (o que não duvidamos) não seja injusto para com os outros. Os subordinados que vão á casa do Sr. Monteiro (se alguns lá vão) não teem por costume enredar aos demais companheiros, não teem por costume excitar as paixões do Sr. Monteiro contra os empregados que dirige, não; disto só se poderá, talvez, gabar o *Fusileiro*. Tome esta lição, e veja se encontra algum velho ou honrado pai que melhor o inspire.

Ao Sr. Monteiro não temos que dizer nada. Elle bem sabe que em qualquer posição para a qual tenha de ser chamado um individuo, sempre o acompanham as censuras dos calumniadores, ao mesmo passo que os verdadeiros apreciadores do merito o corôam, e consagram-lhe a devida consideração. Console-se, que he esta a sorte de quem, como S. S., está preenchendo dignamente o importante cargo que lhe coube, não supponha que declamações vãas e destituidas de fundamento calem no espirito do publico que se acha todo devotado a seu favor. Continue a proceder como até hoje tem procedido, que os homens honestos lhe farão justiça, a patria o recompensará, e em todas as occasiões em que fôr injuriado, terá sempre um defensor que se levante para repellir os tiros da maledicencia e da mentira.

Agora por um pouco ao *Fuzileiro*. Não perca de lembrança o que se lhe ha dito agora; e quando quizer apparecer appareça, ficando certo de que jámais lhe voltará as costas receioso, antes estará sempre disposto e prompto a combatê-lo

O Artilheiro.

Srs. Redactores. — O abaixo assignado, fiscal da freguezia da Bôa-Vista, em resposta á pergunta inserida no *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente, e assignada pelo *Guarda do Chafariz*, tem a declarar o seguinte:

1.º Que a travessa do Martins não he designada para deposito de lixos, nem convém que seja por qualquer maneira obstruida, contrariando-se os fins para que foi estabelecida; mas, que tendo o abaixo assignado uma vez representado á camara para fazer limpar, não só esse lugar, como outros, teve em resposta que não havia quota, e que esperasse para outubro, o que o abaixo assignado communicou ao Sr. Joaquim Juvencia da Silva, que mora na esquina da dita travessa.

2.º Que o abaixo assignado não tem preto, nem escravo algum encarregado de varrer testadas de loja ou venda alguma.

3.º Que tem consciencia de não haver dado multa alguma injusta; e, quando o tivesse feito, não he o Sr. perguntador pessoa habilitada para o julgar, e sim os competentes tribunaes.

4.º Finalmente, que não receia que o Sr. perguntador tome conta da fiscalisação da freguezia da Bôa-Vista, nem teme qualquer revelação que possa fazer ao publico, convencido, como está, o abaixo assignado de que não será o *quidam* quem maculará sua reputação.

Bôa-Vista, 4 de outubro de 1848.

Ignacio José Pinto.

Srs. Redactores do Diario de Pernambuco. — Tendo, ao ler seu bem conceituado jornal de 4 do corrente, encontrado uma pergunta feita ao Illm. Sr. Ignacio José Pinto, mui digno e honrado fiscal da freguezia da Bôa-Vista, na qual se dizia que o mesmo fiscal mandava varrer as testadas dos vendelhões e logistas, ao passo que fazia da travessa do Martins deposito do lixo e immundice do Aterro; e sendo eu o encarregado, por parte dos donos dos estabelecimentos abertos do mesmo Aterro, para mandar fazer essa limpeza por escravos meus, mediante uma paga mensal dos donos de ditos estabelecimentos; e vendo que com essa pergunta o seu autor pretende macalar a honra do Illm. Sr. Pinto, apresso-me a fazer a presente declaração, a qual póde ser attestada por todos os logistas e vendelhões do Aterro.

Francisco Xavier Pereira de Brito.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

RENDIMENTO DO DIA 4 . . . . 6:700$376

Descarregam hoje, 5 de outubro.

Patacho— *Huracaõ* — vinho e azeite.
Hiate — *Especulador* — vinho.
Brigue — *Nelie-Mathilde* — mercadorias.
Brigue — *Eliza* — taboas.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 4.

Geral	1:085$160
Diversas provincias	99$146
	1:184$306

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 4 . . . . 1:409$988

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 4.

Rio-Grande-do-Sul; brigue brasileiro *Paquete-de-Pernambuco*, capitão João Gonçalves Rios, carga farinha de mandioca. Passageiros, Francisco Antonio Martins, Antonio Ferreira Braga, Portuguezes; Antonio Pedro Rodrigues França, Brasileiro.

EDITAES.

Concelho geral de salubridade publica.

A repartição da vaccina desta cidade estará aberta todas as quartas feiras e sabbados ás oito horas da manhãa, e desde essa hora até as nove e meia se fará a inscripção das pessoas que quizerem ser vaccinadas: aquellas que se apresentarem depois das nove horas e meia não poderão ser inscriptas, porque a essa hora começará a innoculação e mais trabalhos relativos a vaccina.

Sala das sessões, 4 de outubro de 1848.

O Dr. Joa'o José Pinto,
Secretario.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 7 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, na porta da mesma, 18 duzias de flores artificiaes, no valor de 126$000 rs., impugnadas pelo guarda Manoel da Fonseca de Araujo Luna no despacho por factura sób n. 1374: sendo a arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 4 de outubro de 1848.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

POSTURAS

DA

CAMARA DO RECIFE.

(Continuação do numero 219.)

TITULO VII.

Da architectura, edificação e alinhamento das ruas e estradas, etc.

Art. 1. A camara nomeará um ou mais cordeadores ou arruadores, conforme julgar preciso, e ao cordeador ou arruador compete alinhar e perfilar o edificio e regular sua frente conforme o plano adoptado pela camara. O cordeador ou arruador que contravier a disposição do plano, será multado na conformidade do art. 4.º, titulo 3.º; devendo as cordeações ser dadas por escripta nas costas das licenças que ficam no podêr do proprietario, e o mesmo cordeador dará separadamente outra igual cordeação ao fiscal, para intelligencia deste.

Art. 2. Ninguem poderá edificar, reedificar ou demolir qualquer obra de pedra e cal, ou madeira dentro deste municipio, sem pedir á camara licença, a qual lhe será dada de graça, conformando-se com as tabellas em vigor: os infractores serão multados na conformidade do artigo antecedente, e com a mesma pena; e nella incorrerá quem edificar predios ou muros tortuosos, que dependam da nova cordeação, sem que a requeiram de novo á camara.

Art. 3. Os edificios que tiverem sahido do alinhamento, recuarão quando fôrem reedificados na frente; assim tambem entrarão para a frente, se estiverem recuados: e todo aquelle que não cumprir esta disposição, será multado na conformidade e com a mesma pena do artigo antecedente.

Art 4. Ninguem poderá ter na rua materiaes depositados para qualquer obra, que não seja obrigado: primeiro, a deixar livre o transito publico, e espaço sufficiente para passarem as seges e carroças: segundo, a ter luz em lanterna, que allumie sufficientemente o lugar nas noites de escuro, onde não houverem candieiros; terceiro, a recolher dentro das obras os materiaes de cal, areia, barro e o mais que dentro da mesma obra possa ter cabimento, sób pena de pagar 2$000 rs. de multa, pela infracção de qualquer das condicções do presente artigo.

Art. 5. Ninguem poderá ter em seus predios terreos rotulas de abrir para fóra, sób pena de pagar 2$000 rs. de multa, e nas reincidencias o duplo, e de serem mudadas á sua custa.

Art. 6. Nenhum proprietario, ou rendeiro de terras ou casas poderá usurpar a servidão das estradas ou parte dellas, tapando, mudando ou estreitando-as sem licença da camara: o que o contrario fizer, será multado em 20$000 rs., e na prompta restituição da mesma estrada, sób pena de a ver fazer á sua custa.

Art. 7. As ruas que se abrirem terão pelo menos 60 palmos de largura, e as travessas 40: todo aquelle que edificar, alterando a largura que se houver designado, soffrerá a multa de 30$000 rs., e demolição da obra: igual multa soffrerão os mestres.

Art. 8. Todas as ruas serão divididas em quarteirões, cada um dos quaes não conterá menos de 500, nem mais de 600 palmos de frente, nem menos de 240, nem mais de 300 palmos de fundo; os solos de cada propriedade, não poderão ser de menos de 30 palmos de frente: os proprietarios que edificarem contravindo esta postura, soffrerão a multa de 30$ rs. e demolição, á sua custa, da obra começada.

Art. 9. Os predios dos angulos das ruas e travessas terão duas frentes, feitas segundo as regras adiante estabelecidas: os proprietarios que os edificarem por outra fórma soffrerão a multa de 30$000 rs., e demolição, á sua custa, da parte da obra, que exceder a altura da frente principal: e os mestres soffrerão a mesma multa.

Art. 10. Nenhum proprietario fará alicerces que não tenham fôrças para sustentar um edificio de dous andares pelo menos, tanto nas duas frentes como nos oitões, e estes nunca serão singelos, mas sim dobrados: os contraventores soffrerão a multa de 30$ rs., e demolição da obra á sua custa: e os mestres a multa de 15$000 rs.

Art. 11. Nenhum proprietario poderá edificar casas senão elevando ao mesmo tempo as quatro paredes do caixão, sób pena de ser multado em 30$000 rs.; e os mestres, por cada vez que fôrem assim achados, serão multados em 15$000 rs.

Art. 12. Os predios que se houverem de edificar, guardarão as seguintes dimenções:

§ 1. Terão de vão, pelo menos, 22 palmos no andar terreo, e no primeiro andar; 21 no segundo, e 20 no terceiro.

§ 2. As portas externas terão, pelo menos, no andar terreo 12 palmos e meio de altura, e seis de largura, no primeiro e segundo andar 12 palmos de altura e seis de largura.

§ 3. Os edificios que fôrem de sobrado, terão no primeiro andar varandas corridas, ou sacadas: no segundo andar (sendo o predio de tres andares) terão varandas sacadas: no terceiro andar terão janellas de peitoril, quér seja de tijolo, quér de grade de ferro ou sacadas, tendo as soleiras metade da largura das dos andares inferiores, as quaes estarão quatro palmos acima do assoalho, e terão pelo menos oito palmos e meio de altura, e seis de largura.

§ 4. Todas as soleiras dos andares terreos terão o mesmo nivelamento.

§ 5. O andar terreo poderá ter portas e janellas guardando-se as dimensões e condições já marcadas: as portas cocheiras, porém, terão, pelo menos, de hombreira 12 palmos e meio de altura e 10 de largura.

§ 6. Todos os andares terão o mesmo numero de portas. Os contraventores de qualquer das disposições deste artigo, soffrerão a pena de 20$000 rs. de multa e demolição da obra á sua custa: e os mestres pagarão a multa de 15$000 rs.

Art. 13. Todas as casas que se edificarem ou reedificarem, terão cornija; os contraventores soffrerão a multa de 20$000 rs. e demolição, á sua custa, da obra começada; e os mestres pagarão a multa de 15$000 réis.

Art. 14. Quando se requerer á camara licença para factura de qualquer obra, requerer-se-ha igualmente o nivelamento e cordeação, assim como todos os mais preceitos symetricos, além disto se mencionará no requerimento o nome do mestre da obra, o que se fará sempre que houver mudança de mestre: os que infringirem no todo ou em parte a presente postura, soffrerão a multa de 20$000 rs., e os mestres pagarão a de 15$000 rs.

Art. 15. Nos edificios novos, e nos já existentes, se poderão construir trapeiras de peitoril, recolhidas da cornija, que terão 15 palmos de altura do assoalho ao frechal; a janella terá sete palmos e meio vivos de altura de hombreira, e cinco e meio vivos de largura: essas trapeiras serão guarnecidas de cornija: os contraventores soffrerão a pena de 20$000 rs. de multa, e demolição, á sua custa, da obra começada; e os mestres soffrerão a multa de 15$000 rs.

Art. 16. Não se poderá levantar pavimento sobre os existentes nas casas já edificadas, uma vez que estas se não achem na fórma do plano e dimensões marcadas pela camara: os contraventores soffrerão a pena de 20$000 rs. de multa, e demolição, á sua custa, da obra começada; e os mestres soffrerão a multa de 15$000 rs.

Art. 17. Todas as casas arruadas serão guarnecidas de passeios de 10 palmos de largura; os proprietarios serão obrigados a concerta-los logo que estejam arruinados: os contraventores soffrerão a multa de 30$000 rs.

Art. 18. Nos passeios já existentes será observado o nivelamento do maior numero de casas que houverem na rua: sendo os proprietarios obrigados a abaixa-los ou a leva-los para que cheguem ao nivelamento: os infractores ficarão subjeitos ás penas do artigo antecedente, e a obra será feita á sua custa.

Art. 19. Os edificios, muros, muralhas ou paredes, que pelo exame a que deverá proceder o fiscal com dous peritos ao menos, e tres testemunhas, fôrem reconhecidos desaprumados em metade de sua grossura ou outra qualquer ruina, se demolirão no prazo que lhes for marcado pelos peritos na occasião do exame; sób pena de 30$000 rs. de multa, e demolição á custa do proprietario.

Art. 20. As porções dos canos, que se houverem de fazer na largura das travessas, pertencentes ás casas de duas frentes, serão feitas á custa da camara.

Art. 21. Qualquer obra que se edificar, reedificar, demolir, ou concerto que se fizer, que for nas frentes, ou oitões murados das casas, terá guarnições lateraes, que tomarão toda a largura do passeio, para que o transito do publico fique desembaraçado, e se evite qualquer accidente que do desabamento possa resultar: os infractores serão multados em 20$000 rs. pagando o mestre da obra metade da multa.

Art. 22. Todas as vezes que se houver de retelhar de novo qualquer casa, o mestre da obra terá o cuidado de armar guarnições, como nos casos do artigo antecedente: os infractores serão multados em 10$000 rs., pagando o mestre metade da multa.

Art. 23. Os que edificarem ou reedificarem muros que façam frentes para as ruas ou travessas existentes ou para as projectadas, em virtude do plano da cidade, os farão com a altura da frente de huma casa terrea regular, e com cornija: os contraventores pagarão de multa 30$000 rs., e os mestres metade.

(*Continuar-se-ha.*)

Declarações.

Continuação dos devedores da decima dos predios urbanos, que teem de ser executados, se não comparecerem até o dia 15 do corrente mes a saldar seus debitos.

A saber:

D. Isabel Rosa Carneiro Monteiro	917,086
Herdeiros de João Francisco Carneiro Monteiro	111,282
D. Rita Rosa Carneiro Monteiro	46,350
D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, da casa da rua do Rangel, n. 56	369,728
Herdeiros de Maria Josepha de Mattos	203,291
Antonio Martins Couto Vianna	167,508
José Felix de Souza	82,317
José da Fonseca e Silva.	107,944
Severianno Pinto	116,802
Marcellino José Lopes	139,791
José Gomes Coimbra	81,112
Zacarias Lopes Machado	108,897
Estevão José Barboza de Moura	74,160
Thomaz Dias Souto	68,227
D Maria Joaquina Marques	182,526
José da Silva Braga	222,480
Maria Catharina de Senna	66,744
Maria Rita Correia Peres	74,252
Ignacio Nery da Fonseca	226,188
Anna Maria de Carvalho Uchôa	74,252
Joaquina Maria da Purificação	148,728
Antonio Luiz Pereira Bastos	91,161
	3:690,826

(*Continuar-se-ha.*)

O vapor de guerra *Guapiassú* recebe as malas para a Bahia e Rio-de-Janeiro, amanhãa, 6 do corrente, as tres horas da tarde.

— O arsenal de guerra compra papel almaço, dito de peso, pennas de escrever e massos de obreias, e bem assim azeite de carrapato, dito de côco, velas de carnauba, fio de algodão e pavios: quem ditos generos quizer fornecer, comparecerá na sala da directoria com sua proposta, no dia 6 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 3 de outubro de 1848.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assiz Carvalho.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo-Antonio, se faz publico que fôra recolhido á cadeia desta cidade o preto Luiz que diz ser escravo do Rvm. Frei João de tal: quem, portanto, se julgar com direito ao dito escravo, compareça na mesma subdelegacia munido dos seus competentes titulos.

O Subdelegado,
Barata de Almeida.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo-Antonio, se faz publico que fôra recolhido á cadeia desta cidade o preto Antonio, que diz ser escravo do Sr. João Bastos de Oliveira: quem, portanto, se julgar com direito ao dito escravo, compareça na mesma subdelegacia, munido dos seus competentes titulos.

O subdelegado,
Barata de Almeida.

Sr. Gamboa. — Não fico com a parte, porque ainda me acho fraca: se eu hei de ir fazer o mesmo que fiz nas duas, não quero; uma foi fria e a outra foi toda cortada, e como eu não posso desempenhar os papeis que Vmc. manda-me, não quero ganhar dinheiro com pouco trabalho: dê a outra pessoa que Vm. faz negocio: tanto poupa, como fica satisfeito.

Sua criada e obrigada,
Josefa Candida.

Copia.

Pernambuco 6 de setembro de 1848. — Rs. 150$000. — A quarenta dias precisos pagarei por esta minha unica via de lettra ao Sr. Francisco de Freitas Gamboa a quantia de cento e cincoenta mil réis em sedulas, moéda corrente neste imperio do Brasil, valor que do mesmo Sr. recebi em um beneficio no theatro para o dia 8 de setembro e ao dia do seu vencimento farei prompto pagamento como custumo; e não o fazendo vencerá a referida quantia o premio de dous por cento ao mez, pelo tempo que elle me fizer esperar. — Aceito. — *Josefa Candida de Mello.* — *Joa'o José Lopes Alvite.*

Conclusa'o.

Está formalmente desmentido o Sr. *Amante dos artistas nacionaes*, que neste *Diario* de 19 de setembro, pede a Sra. D. Josefa Gandida de Mello não ceda aos engodos daquelle mesmo que ha mais de um anno não a chamava para o seu theatro (porque ella não queria.) Seja o Sr. amante dos artistas mais verdadeiro quando escrever para o publico.

THEATRO NACIONAL

DE

SAN-FRANCISCO.

Beneficio da actriz Josefa Candida de Mello.

GRANDE PEÇA

O piloto sagaz ou a torrente do Saverna.

Dança das meninas.

FARÇA

O Calotismo.

A beneficiada faz o seu beneficio neste theatro, porque lhe acha mais proporções do que em outro qualquer; e isto por sua mui livre vontade. Espera de seus benemeritos compatriotas toda a protecção e amparo.

O director declara ao respeitavel publico que jámais levantará o panno para dar principio aos espectaculos, emquanto se não apresentar a autoridade competente que deve presidir.

PUBLICAÇAO' AGRICOLA.

Manual pratico do fabricante de assucar, por Agostinho Sommier. Esta obra ensina praticamente o modo de fabricar o assucar, demonstrando os inconvenientes da antiga pratica, os meios de as remover, e finalmente tudo quanto se precisa para tirar maior e melhor resultado de sua factura, e está escripta em uma lingoagem que qualquer pessoa percebe; podendo-se mesmo dizer que os Srs. de engenhos com ella só errarão se quizerem: vende-se por 2,000 rs., na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Avisos maritimos.

— Para Lisbôa poetende sahir até 15 de outubro o patacho portuguez *Liberdade*, de que he capitão Izidro Ayres de Souza: tem bellissimos e asseiados commodos para passageiros: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao mesmo capitão ou a Francisco Severianno Rabello & Filho

— Vende-se o hiate *Conceição-do-Porto*, de 10 toneladas, ancorado no porto desta cidade, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento, n. 26, a Manoel Buarque Macedo Lima, das 7 ás 9 horas da manhãa, e das duas da tarde em diante.

— Para o Assú segue, impreterivelmente até 15 do corrente, o brigue brasileiro *Sagitario*: para carga ou passageiros, trata-se no armazem da rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 23.

— Para o Aracaty tem de seguir viagem até 20 do corrente o hiate *Novo-Olinda*, mestre Antonio José Vianna: os pretendentes a carregar se entenderão com o mesmo mestre, no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 17, segundo andar.

— Para o Rio-de-Janeiro segue em poucos dias, por ter a maior parte do seu carregamento prompta, o brigue nacional *Ligeiro*: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos a frete ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Manoel Joaquim Soares, na loja de ferragens, ao pé do arco da Conceição, ou a Novaes & C., rua do Trapiche, n. 34.

— O brigue nacional *Jupiter* segue para o Rio-Grande-do-Sul na presente semana: para escravos e passageiros, trata-se na rua da Cruz, n. 7, ou com o capitão, Antonio José dos Reis.

— Para o porto da Figueira, Lisbôa, ou cidade do Porto partirá, até o fim do corrente mez, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*: tem a maior parte do seu carregamento: para o restante, e passageiros trata-se com o consignatario na rua do Trapiche, n. 44, Firmino J. F. da Rosa.

MUTI

Leilões.

Johnston Pater & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um grande e variado sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado: hoje, 5 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Vigario.

-- O capitão James Durfee, da barca americana *Harriel*, arribada e condemnada neste porto na sua recente viagem que fazia com destino ao de Cowes, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por intervenção do corrector Oliveira de cerca de 90 caixas de assucar branco e mascavado, considerado em bom estado, e bem acondicionado, para do producto occorrer aos gastos feitos; e declara será feita a venda do dito assucar livre para os compradores das despezas de guindaste e safamento, e sem excesso de novos direitos, de exportação, visto ter sido embarcado no referido porto da Bahia: sabbado, 7 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no armazem do trapiche do Ramos, onde os pretendentes pódem examina-lo anticipadamente.

Avisos diversos.

-- Declara-se a certo engraçado que levou da venda, n. 66, na rua das Cinco-Pontas, uma caixa de prata lavrada com 27 oitavas, pouco mais ou menos, que quanto antes a restitua a seu dono na mesma rua, n. 57; do contrario, se declarara o seu nome pelas folhas, para ficar sendo bem conhecido.

-- José Carneiro da Cunha, á vista da grande extracção que teem tido os materiaes das suas olarias sitas no lugar dos Coelhos, já annunciados por este *Diario*, avisa aos Srs. donos de obras concorram ao restante, que continua a vender pelos mesmos preços ja annunciados.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa recebe, no dia 10, pelas seis horas da tarde, as propostas para convidados á partida de 21 do corrente mez.

-- Faço saber ao publico que, desde o dia 26 de setembro proximo passado, fugio da cidade da Victoria, uma escrava de nome Maria, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes, a saber: corpulenta, boa altura, uma mão foveira, com dous ou tres dentes tirados na frente, de cima, com signaes de velha, cintura um tanto fina, rosto grosseiro e taciturno, o beiço de cima grosso e meio bicudo; levou de roupa um vestido de chita verde-escuro com palmas, uma saia de chita preta, outra dita de algodãozinho azul, duas ditas de chita usada, uma coberta de panno da Costa já usada e uma rede. Pede-se ás autoridades e mais pessoas que a apprehendam e levem a seu senhor, Manoel Alves da Silva Caldas, que será bem recompensado, ou na rua do Queimado, n. 27.

Agencia de passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despacham-se escravos por muito commodo preço: na rua das Trincheiras, sobrado de um andar, n. 16

--- Manoel José da Camara, filho de D. Maria José da Silveira, faz publico que pessoa alguma trate com a mesma senhora negocio algum sobre venda dos bens existentes, deixados por fallecimento de seu pai, de igual nome, ou mesmo dar dinheiro sobre elles ou emprestimos de qualquer qualidade, sôb pena de perder; porquanto, sendo fallecido já ha 12 annos seu pai, a referida senhora até esta data não fez inventario, e tendo já disposto de mais do que lhe pertencia, se vê hoje o annunciante prejudicado, e por isso na precisão de proceder a inventario.

-- Aluga-se uma casa terrea, feita á moderna, com commodos para uma familia, sita no pateo de N.-S.-da-Paz, nos Afogados, n. 82, com quintal, cacimba, cozinha fóra, senzalla para pretos, estribaria, um grande parreiral, por preço commodo: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 59.

-- Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa de homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se a rua da S.-Cruz, n 13.

— Quem precisar de um preto para o serviço de campo, ou interno, e mesmo para vender pão, do que já tem pratica, dirija-se a venda da esquina defronte da guarda da alfandega.

-- Gratifica-se generosamente a quem levar a rua da Cruz, n, 21, d'onde falta desde domingo, um cão de fila, com orelhas cortadas, focinho preto, e dá pelos nomes Taïaut ou Turco.

-- A arrematação da escrava Luiza, crioula, de 14 annos, por execução de Joaquim José Ferreira contra Francisca Maria dos Santos, annunciada para 3 do corrente, na casa das audiencias, não se effeituou, por ficar transferida, por ordem do juiz da execução, para hoje, 5 do corrente, ás 4 horas da tarde, na rua Formosa, á porta do doutor Gervasio, juiz da primeira vara do civel. Os pretendentes deverão comparecer no lugar indicado.

-- Precisa-se de um caixeiro que entenda de miudezas: na rua larga do Rozario, n 35.

-- Roga-se ao Sr. fiscal do Recife que por obsequio faça evitar que o inquilino da casa da rua do Vigario, n. 6, segundo andar, continúe a lançar todas as noites (supposto que tarde) agoa podre com.... na rua, pois que incommóda toda avizinhança a ponto de não podêr supportar-se o fetido que ella exala: isto lhe pede por caridade o

Incommodado.

-- Precisa-se de um caixeiro brasileiro, ou portuguez, de boa conducta, para tomar conta de uma venda por balanço, para o que dê fiador á sua capacidade, pois se lhe dará interesse na mesma venda: quem estiver nestas circumstancias annuncie.

-- Troca-se uma escrava de optima conducta, de bonita figura, boa varreleira, por um moleque, ou negrinha: no pateo da matriz, n. 4.

-- A pessoa que annunciou querer comprar um balcão usado, sendo que queira um caixão, dirija-se a praça da S.-Cruz, armazem n. 6.

-- Sebastião José Gomes Penna, lendo um annuncio declarando que a casa da Viuva & Filhos do finado Vicente Jeronymo de Carvalho, do engenho Mangibura, ficava de contas saldas com elle até o primeire de outubro de 1848, declara pelo presente que na mesma data remetteu-lhe uma conta corrente em que mostra haver de saldo a favor do annunciante a quantia de 643,291 rs., devendo-lhe mais a quantia de 4:500,000 rs., como sacante de tres lettras da quantia de 1:500,000 rs. cada uma, sendo duas a vencer e uma já vencida, e não paga, a 23 de Maio do corrente anno, as quaes o casal se acha responsavel: o que se faz publico, para evitar qualquer duvida para o futuro.

-- Luiz José de Sá Araujo deixou de vender no seu estabelecimento da rua da Cruz, n. 26, bebidas espirituosas fabricadas na provincia, desde o dia primeiro do corrente.

-- Precisa-se de uma ama parda ou preta para todo o serviço de uma casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a venda da esquina defronte da guarda da alfandega.

-- Na casa de Novaes, na rua do Queimado, continúa a haver um sortimento de obras feitas com a mesma perfeição, já bem conhecida.

-- O Sr. José Thomaz da Silva queira mandar pagar a quantia de 22,920 rs. que deve desde 1843, bem como os Srs. Joaquim Euzebio, 7,600 rs., de 1842; Augusto Carlos de Lemos Pacheco, 46,340 rs., de 1843; Manoel Joaquim Ribeiro da Silva, 38,250 rs., de 1845; Semões José de Azevedo Santos, 25,500 rs., de 1847; Manoel Joaquim Antunes, morador na Varzea, 6,900 rs., de 1843: na rua Nova, n. 18, loja de alfaiate. O dono deste estabelecimento tem de continuar com seus remissos devedores, por ja ter esgotado os meios de brandura, e nada ter podido conseguir: e, achando-se atrasado para com seus credores, he obrigado a lançar mão deste meio, afim de ser pago, e irá continuando, não só com estes, como com outros que da mesma fórma pensam.

M. A. Cajú.

Papagaio.

Do pateo do Collegio, primeiro andar, junto ao sobrado amarello, voou na tarde de terça-feira, 3 do corrente, um papagaio com a cabeça azul e amarella, e tomou para o quarteirão da rua do Collegio, lado do sul, levando corrente de ferro no pé: gratifica-se a quem o entregar no indicado primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite: na rua das Cruzes, sobrado da esquina, ou na rua do Livramento, loja n. 14.

-- A pessoa que annunciou querer fallar a Luiz Plassa, póde dirigir-se defronte do trapiche Novo; e mesmo póde annunciar o negocio para que o procuara, pois elle he bem conhecido, e não teme que appareca essa resposta.

-- Pergunta-se ao ex-capitão do quarto batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, Caetano Silverio da Silva, porque não tem apresentado as suas contas do tempo que servio de thesoureiro do batalhão.

Um guarda nacional.

-- O abaixo assignado faz publico que José de Almeida Lima deixou de ser seu caixeiro desde o dia 30 de setembro.

João da Silva Braga.

-- No dia 5 do corrente se hão de arrematar, pelo juizo de ausentes, na praça da Boa-Vista, as tavernas pertencentes a herança do finado José Pinto Moreira, assim como duas vaccas: as pessoas que quizerem lançar compareçam ás cinco horas da tarde.

-- **Nos dias 3 e 6 do corrente, perante o Sr. Dr juiz do civel da primeira vara**, na sala das audiencias, depois desta, se ha de arrematar infallivelmente, por ser a ultima praça, o engenho Goiabeira, moente e corrente, com safra criada, um dos melhores que existe, por ser muito perto da praça e de boa producção: assim como varios animaes vaccum e cavallar e uma casa na povoação de Santo-Amaro-Jaboatão, onde he o mesmo engenho situado, o qual se arremata para cumprimento de disposições testamentarias: quem a pretender compareça: o que tudo melhor consta do escripto em podêr do porteiro Serra Grande.

— Aluga-se um moleque cozinheiro, proprio para qualquer casa de homem solteiro, por já estar acostumado, e ser fiel e bom comprador dos arranjos: quem o pretender, dirija-se atrás do theatro velho, armazem ns. 16 e 18.

-- **Cincinato Mavignier, retratista, faz** constar ao respeitavel pzblico que recebeu ultimamente da França um completo sortimento de finissimas tintas para retractos, optimos marfins, papel de desenho, etc., etc.: as pessoas que se quizerem retratar, não só ficarão possuindo um verdadeiro exemplar de sua physionomia, como tambem apreciarão as bellas tintas. A grande concurrencia que o artista tem tido, promette cada vez no desempenho de sua profissão deixar satisfeitissimo os seus retratados. Na travessa do Carmo, n. 1, segundo andar.

-- D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, viuva de João Cavalcante de Albuquerque, está fazendo inventario do casal de seu fallecido marido no juizo dos orphãos de Iguarassú desta comarca, escrivão Rego: e por isso convida a todos os credores do mesmo casal a que apresentem os titulos legaes de suas dividas, dentro do prazo de 15 dias, afim de serem separados os bens para seu pagamento com assistencia dos interessados na partilha delles.

-- Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozer, e seja diligente: na rua da Concordia, uitimo sobrado de Manoel Firmino Ferreira.

-- Precisa-se de pretas que vendam pão de vendagem: na rua do Burgos, no Forte-do-Mattos, n. 38.

-- Aluga-se uma grande casa terrea na rua Imperial, com duas salas, 7 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba: a tratar na rua de S.-Gonçalo, sobrado n. 29.

-- Aluga-se uma preta para o serviço de uma casa de pouca familia, pagando-se-lhe aquillo que se convencionar: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- A casa da viuva & Filhos do finado Vicente Jeronymo de Carvalho, do engenho Mangibura, fica até a data do primeiro de outubro de 1848, de contas saldadas com os Srs. João Ferreira dos Santos e Sebastião José Gomes Penna.

-- Aluga-se um preto padeiro: quem o precisar, dirija-se ao pateo da S.-Cruz, padaria n. 6.

-- Precisa-se alugar um preto: nas Cinco-Pontas, n. 33, ou annuncie.

-- Dá-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas quantias: na rua do Queimado, n. 14.

-- Um estrangeiro que mora só, precisa de um escravo para o servi-lo, sem cozinhar, que não seja bebado nem ladrão: quem tiver annuncie.

-- Offerece-se um rapaz de 17 annos, para qualquer estabelecimento, para o que tem bastante pratica, excepto venda e padaria: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

-- Francisco Carneiro da Silva mudou a sua residencia para a rua Augusta, sobrado de um andar, n. 26.

-- Roga-se a quem tiver achado um cão de raça ingleza, malhado de branco e preto, alguma cousa sujo do navio, e com uma correia no pescoço, querendo restituir, leve-o a rua do Trapiche-Novo, n. 11, que será recompensado com 10,000 rs.

Loteria do theatro publico desta cidade.

O thesoureiro desta loteria affirma que as rodas andam impreterivelmente no dia 13 do corrente, como está marcado, e o pequeno resto de bilhetes que existe acha-se á venda nos lugares do costume até o dia 12.

-- Precisa-se de um Portuguez que saiba bem tirar leite em vaccas e tratar de horta, para feitor de um sitio, muito perto desta praça: na rua Direita, n. 36, primeiro andar.

-- Quem lhe faltar 2 colheres de prata, que fôram achadas por uma preta nos entulhos que ficam junto a maré, no antigo porto das canoas, no Recife, apresentando outra igual, lhe serão entregues, na rua do Apollo, n. 15, terceiro andar.

-- Alugam-se dous sitios com muito boas acommodações, um na campinha da Casa-Forte, e outro na rua da dita povoação, com cocheiras e cavallarices; assim como varias casas, de preços commodos, para se passar a festa: a tratar na rua do Amorim, n. 15.

-- Precisa-se fallar com a parda forra, de nome Getrudes, a qual foi escrava do fallecido João Baptista Correia Nunes, que morava no Aterro-dos-Afogados quando falleceu: na rua do Rangel, em casa de Victorino Francisco dos Santos, que he para negocio de seu interesse.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto venda: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

-- Na rua d'Alegria, n. 11, precisa-se alugar uma escrava que esteja nas circumstancias de bem fazer o serviço interno e externo de uma casa de familia.

-- Está justo e contratado por compra o sitio com casa, na esquina da travessa da Capunga, que vai para a Baixa-Verde, pertencente ao Sr. Francisco Soares Cordeiro: quem, portanto, tiver direiro no dito sitio e casa, quér por hypotheca, quér por qualquer titulo, queira declarar por esta folha, no prazo de oito dias; do contrario, concluir-se-ha o negocio, e não se attenderá mais a reclamação alguma.

-- Quem annunciou querer comprar um balcão usado, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 34.

-- Aluga-se um sitio na travessa da Cruz-de-Almas, com boa casa de vivenda, bastantes arvoredos, boa agoa de beber e baixa para capim, estribaria: a tra-tar na rua Augusta, n. 26.

-- Precisa-se de um administrador para engenho, que tenha perfeito conhecimento dos trabalhos de campo, e que seja afiançado por Srs. de engenhos de reconhecida nota: a fallar no Aterro-da-Boa-Vista, venda n. 44. Na mesma vendem-se bixas de superior qualidade, e tambem se alugam por preço commodo.

-- Quem tiver uma casa terrea para alugar na freguezia de S.-Antonio, ou S.-José, annuncie.

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha com abundancia, e seja zelosa: na rua Nova, loja n. 23.

-- Na padaria da rua da Guia, no Recife, havera todos os dias a venda o novo pão de Provença, fabricado por outro modo do que o actual, e da melhor farinha que ha no mercado, e por este motivo não se póde fazer senão a 40, 80 e 160 rs.

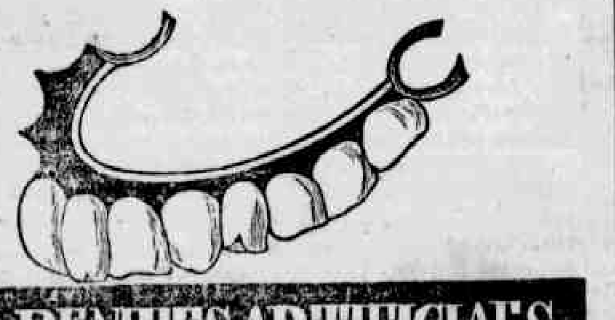

DENTES ARTIFICIAES.

J. A. S. Jane, artista, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que tem voltado do norte e se acha residindo na rua estreita do Rozario, n 16, primeiro andar, aonde coutinúa a pôr dentes artificiaes, de porcellana, composição esta inteiramente isenta de corrupção: como bem tira as caries dos naturaes, calça de ouro e prata. O annunciante declara a *todas* as pessoas que se quizerem utilisar de seu prest*imo*, que não exige receber paga alguma, se por ac*aso* não ficarem os ditos dentes artificiaes tão bem postos, que não se possa differençar dos proprios naturaes, sendo os mesmos postos sobre chapa de ouro e sobre tarracha, os quaes ficam tão seguros, que se póde mastigar toda a comida com elles sem causar a menor dôr.

-- Acha-se justa e contratada por permuta a casa da rua de S.-Miguel, n. 12, da povoação dos Afogados, de João Anastacio e Maria Izabel das Graças, com uma na povoação de Pedras-de-Fogo, da rua do Cobre, pertencente a Frederico Chaves: quem se achar com algum direito em qualquer das ditas casas, queira annunciar no prazo de oito dias; do contrario se ultimará o negocio, e não se attenderá mais á reclamação alguma.

-- Aluga-se o bem conhecido sitio na estrada do Cordeiro, de Nuno Maria de Seixas, só proprio para algum negociante estrangeiro, ou outra pessoa que tenha tratamento: na rua do Amorim, n. 15.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio: quem precisar, annuncie.

-- Na rua Direita, padaria n 26, da-se pão de vendagem a pretas, sôb responsabilidade de seus senhores.

Compras.

-- Compra-se um escravo que seja cozinheiro, o qual agradando e desempenhando o mister para que se precisa, não se duvidará de pagar bem: na rua da Cadeia, n. 39, ou a bordo do brigue *Velos*, fundeado defronte da escadinha do Passeio-Publico.

-- Compram-se 30 páos de 30 palmos de comprimento e 6 pollegadas em quadro; 350 caibros de 30 palmos: tudo da melhor qualidade: na rua do Callegio, n. 15, segundo andar.

-- Compra-se um mostrador de venda; um terno do pesos de oito libras a meia quarta, estando em bom estado: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 17.

-- Compram-se escravos que sejam officiaes de carpina, de 18 a 25 annos, e de boas figuras; pagam-se bem, sendo de bons costumes e peritos no seu officio, pois são para uma encommenda do Rio-de-Janeiro: na rua do Amorim, n. 35, a fallar com J. J. Tasso Junior.

-- Compra-se o compendio de navegação, intitulado o Piloto instruido, e taboas de Noyre, ou taboas riquisitas: na rua da Madre-de-Deos, armazem de Vicente Ferreira da Costa.

Vendas.

-- Vende-se feijão mulatinho, por preço commodo: no caes da Alfandega, armazem de Dias Ferreira.

-- Vendem-se tres cavallos de côr alazão, novos, gordos e carregadores baixo: na rua Velha, sobrado n. 18.

— Vende-se alcatrão da Suecia, de bôa qualidade, em barris bem acondicionados com arcos de ferro: na rua do Vigario, n. 4.

— Vendem-se dous burros, proprios para caro: na rua do Crespo, n. 10, se dirá.

— Vende-se cera de carnaúba, muito boa, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

-- Vende-se, na venda de Bento João Cardozo, na rua Direita, n. 95, superior cal de Lisbôa, em barris de 4 a 5 arrobas, chegada proximamente, por mais commodo preço do que em outra qualquer parte.

Ricos candelabros.

Chegaram ultimamente bellos e riquissimos candelabros, de 3, 4 e 6 luzes, superiores a quantos se hão importado nesta provincia, pela elegancia e riqueza dos modelos, que são de gosto o mais moderno: vendem-se na rua do Trapiche-Novo, n 16.

-- Vende-se uma escrava boa vendedeira de rua, por ter tido muita pratica, a qual só se vende para a terra, por não haver motivos, só sim por seu senhor retirar-se para Portugal: na rua da Cruz, n. 37, primeiro andar.

--- Vende-se, troca-se, ou aluga-se um preto proprio para o serviço de sitio, e que tambem he canoeiro: trata-se ao lado do Corpo-Santo, n. 25.

— Na rua da Praia, becco do Carioca, ha para vender abanos, a 7,000 rs. o milheiro.

— Vende-se seis apolices da companhia de Beberibe: no theatro novo.

— Vende-se vinho do Porto, muito superior, pelo baratissimo preço de 1,120 rs. em canadas, e 160 rs. a garrafa: no becco da Lingoeta, n. 8, venda de Manoel Gonçalves Pereira.

-- Vende-se a Escriptura sagrada de novo e velho testamento, em 22 v.; couro de lustro de varias côres, para canhões de botas de pagens; cento e tantas libras de cera da terra: na rua Direita, loja n 65.

—Vendem-se 6 bonitos moleques de nação, de 12 a 18 annos, sem vicios nem molestias; um preto de 25 annos; 2 mulatinhos bons para pagens, ou para aprenderem officio; 3 negrinhas, muito lindas, de 12 a 13 annos, com bons principios de habilidades, e que não teem vicios; 5 pretas muito moças, e com habilidades: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vende se potassa muito superior, chegada ha poucos dias, em barris pequenos, e por preço muito commodo: no caes da Alfandega, armazem de Dias Ferreira.

— Vendem-se sellins inglezes, superiores, para montaria de senhora, recentemente chegados: em casa de Geo: Kenworthy & C., rua da Cruz, n. 2.

— Vende-se, na rua Nova, n. 18, loja de alfaiate, de Manoel do Amparo Cajú, panno fino azul, tanto superior em qualidade como de bonita côr para casasaca; dito de todas as côres e qualidades; fazenda para qualquer obra; bem como obras feitas, tanto superiores como ordinarias.

A dinheiro, vende-se hoje para liquidação, o seguinte calçado, por muito barato preço:

borzeguins para senhora, a 3,200 rs. o par; sapatos de lustro, para senhora, a 1,600 rs.; ditos de setim branco, a 1,600 rs.; ditos de duraque de Lisbôa, a 800 rs.; ditos de lustro, para meninas, a 1,000 rs.; ditos de duraque, a 500 rs; ditos com colchetes, de lustro e marroquim, a 500 rs.; borzeguins para homem, a 3,600 rs.; botins francezes, a 5,500 rs.; ditos de Lisbôa, a 3,000 rs.; sapatões de lustro francez, a 5,000 rs.; ditos de uma sola, a 1,000 rs; sapatões inglezes, a 3,200 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n 35. Declara-se que só se darão amostras com as competentes cedulas.

AOS 20:000,0000 DE RS.

Vendem-se bilhetes da loteria do Santissimo Sacramento do Rio-de-Janeiro, cujas rodas correm impreterivelmente a 18 do corrente: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 51.

— Cunha & Amorim teem para vender, por baratissimo preço, barris com 4 arrobas de cal de Lisbôa, para fabrico de assucar, da melhor qualidade que ha neste genero: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

ILADO

-- Na casa de modas francezas de M. Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar, recebeu-se, pelo ultimo navio vindo de França, um sortimento de chapéos de senhora, da ultima moda, tanto de seda como de palha; visitas, palitós, moda nova e muito mais elegantes que os manteletes; camisinhas bordadas; flores muito em conta, em porção e a retalho; plumas finas; luvas; cambraia de linho.

—Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem-se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

Casimiras elasticas.

Vendem-se superiores córtes de meia casimiras elasticas de pura lãa, pelo barato preço de 2$000 e 3$000 rs. o córte de calça: na nova loja da estrella, da rua do Collegio, n. 1.

— Na loja n. 5 A da rua do Crespo, ao pé do arco de Santo-Antonio, vendem-se mantas de lãa e seda, muito bonitas, para meninas, pelo barato preço de 2,000 rs; assim como córtes de chita escura, com 10 covados, a 1,600 rs; cassas de côres, de quatro palmos de largura, a 240 rs. o covado.

-- Vende-se uma parda muito boa cozinheira e engommadeira; 2 lindos moleques de nação, de 12 a 14 annos; uma preta de 20 annos, muito boa engommadeira e costureira; uma negrinha de 12 annos, com habilidades: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

Vendem-se chapéos de castor branco, a 4,000 rs.: na rua do Queimado, n. 22.

-- Vende-se marmelada em latas grandes e pequenas; doce de ginja, a 320 rs a libra: tudo muito superior: no pateo do Carmo, venda n. 1.

Chocolate homœopathico.

Na fabrica de licores do Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, além do chocolate de canella, baunilha, saúde, ferruginoso e musco islandico, ha do homœopathico, o qual he muito util para as pessoas que se curam pela medicina homœopathica.

-- Vende-se um carro de duas rodas com arreios e cavallo, ou sem elle, a vontade do comprador: na rua da Cruz, n. 38, ou na cocheira do Augusto.

--- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e encorpado, a 2,800, 3,000 e 3,200 rs., e a retalho, a 7, 8 e 9 vintens; peças de chitas para coberta, a 6,000 rs., e a 160 rs. o covado: na rua do Passeio, loja n. 17.

CHAMPANHA

da verdadeira marca COMETA, uma factura nova despachada, no dia 28 de setembro, da alfandega: vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 17.

-- No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatões, a 800 rs.; bonetes para meninos, a 800 rs.; ditos de riscado para homem, a 300 rs.; ditos de marroquim preto, obra bem feita, a 2,500 rs.; ditos de merino para meninos, a 4,000 rs.; botins para homem, a 2,800 rs.; bahus de madeira envernizados, a 1,000 e 2,500 rs.; couro de lustro grande; marroquim superior e de varias côres.

— Vende-se, por preço muito commodo, a obra de direito mercantil, por Silva Lisbôa: na rua do Cabugá, loja da esquina, defronte da matriz.

-- Vende-se uma tipoia com todos os seus pertences em bom estado, por preço commodo: na rua do Nogueira, n. 18.

--Vendem-se 3 lindos moleques de 14 a 18 annos; um pardo de 18 annos, de elegante figura; um preto de 25 annos, bem robusto; uma negrinha de 12 annos, muito boa costureira; 2 pretas de todo o serviço: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

-- Vende-se uma casa terrea muito grande, sita na rua da Mangueira, na Boa-Vista, n. 11, com grandes commodos, quintal muito grande e muitos arvoredos de fructos, por preço o mais rasoavel possivel: trata-se na rua do Aragão, n. 27.

-- Vende-se um moleque de boa conducta, o que se afiança: he recommendado a ser vendido a pessoa conhecida, por ser digno de ter um bom senhor: na rua Direita, n. 16, esquina que volta para S.-Pedro, se dirá quem vende.

Algodão monstro de 8 palmos e meio de largura.

Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, de Guimarães & Companhia, vende-se a nova fazenda de algodão branco, muito proprio para toalhas, pelo barato preço de 640 rs. Dá-se amostra.

--Vende-se muito superior biscouto francez de Rheims: na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

CHA' HYSSON,
de optima qualidade, a 2$240 rs. a libra: na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13.

FARELO

a 3$000 rs. a sacca

nos armazens ns. 1 e 3 do caes da Alfandega, e no de n. 35 da rua do Amorim, de J. J. Tasso Junior,

Riscados monstros.

Vendem-se superiores riscados monstros, já bem conhecidos tanto pela qualidade como pela largura em demasia, pelo barato preço de 280 rs. o covado. Estes riscados são chegados ultimamente: as côres são fixas, e os padrões muito modernos e de bom gosto: na nova loja da Estrella da rua do Collegio, n. 1.

— Vende-se *cal* virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n. 17.

-- Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, chegados ultimamente, que, além de serem um magnifico ornato de uma sala, teem excellentes vozes, sendo o mechanismo da muita approvada nova invenção, chamada repitidor patente de Collard: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz, n. 55.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

— Vendem-se barris pequenos com cal virgem de Lisbôa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua da Moéda, armazem n. 17.

— Vendem-se queijos londrinos os mais frescsae que ha no mercado; latas com bolachinhas de araruta; ditas com hervilhas; ditas com sardinhas: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

— Vende-se, na venda de Joaquim Correia Rezende Rego, no largo do Livramento, n 20, superior cal de Lisbôa, em barris de 4 a 5 arrobas, a mais nova que ha, vinda pelo ultimo navio, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Cera de Lisbôa.

Na rua da Cruz, n. 60, ha um completo sortimento de cera de Lisbôa, em caixas de todos os tamanhos que os compradores desejarem; assim como tambem ha uma grande porção da que vem em grume e em pão, vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte.

Vendem-se e alugam se

bixas hamburguezas, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

— Vende-se uma preta de 20 annos, que cose, engomma e lava bem uma casa: na rua de Apollo, n. 15, terceiro andar.

-- Vendem-se, por precisão, 3 escravas com boas habilidades; duas mulatinhas, muito lindas; um moleque de 11 annos; uma mulatinha de 6 a 7 annos; um proto de 20 annos, de bonita figura; um moleque de 7 annos: na rua das Flores, n. 19.

--Vendem-se 44 traves de 40, 45 até 50 palmos de comprimento: tudo de madeira de fundo e da melhor qualidade possivel: na rua do Collegio, n. 9.

-- Vende-se uma loja de miudezas, sita no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, com os fundos de 600,000 a 800,000 rs., e de cada fazenda uma pequena porção, bem afreguezada, e está em boa situação, por ficar no centro da rua: vende-se por o dono retirar-se para o matto, e por isso tambem se fará negocio com quem quizer armação sómente, ou com as fazendas com algum abate que fôr justo: a tratar na mesma loja.

— Vendem-se enfeites para cabeça de senhora, chegados ultimamente do Rio-de-Janeiro: na rua Nova, n. 30.

— Vende-se um bom cabriolé coberto, muito maneiro, e com excellentes molas: na cocheira de José Maria, na rua das Flores, ou na rua das Larangeiras, n. 15.

-- Vende-se vinho verde, muito bom e sem confeição alguma, a 200 rs. a garrafa; vinegre branco de Lisbôa, muito forte: no pateo do Carmo, venda n. 1.

-- Vende-se, para fóra da provincia, ou algum engenho, uma escrava de nação, de 20 annos, com habilidades, e he de bonita figura: na rua Nova, n. 14.

—Vendem-se chales e mantas de seda para senhora; luvas de pellica lisas e bordadas; ditas de seda de todas as qualidades, para homem e senhora; sapatos de setim branco; ditos de couro de lustro; ditos de marroquim preto e de côres; ditos de duraque preto; tudo para senhora; borzeguins pretos para senhora; sapatos de tapete para homem e senhora; bicos de seda, brancos, muito alvos e de todas as larguras; flores para chapéos de senhora; chapéos de sol, de seda furta-côres, para homem e senhora; córtes de cambraia para vestidos; um completo sortimento de perfumarias; bem como outras fazendas por preço commodo: na rua Nova, n. 30, loja de Domingos Antonio de Oliveira.

-- Ainda existe um resto dos verdadeiros charutos de S.-Felix, os quaes se vendem unicamente na rua do Queimado, ns. 16 e 17.

Na nova loja da rua do Livramento, n. 19, de Antonio Luiz de Brito Correia,

vendem-se sapatos de duraque francez, para senhora, muito boa fazenda, a 2,000 rs.; ditos de setim preto e branco, a 1,920 rs.; borzeguins, a 4,000 rs.; sapatos de duraque de Lisbôa, a 960 rs.; ditos para meninas, a 840 rs.; ditos de marroquim, a 960 rs.; ditos de couro de lustro, a 1,800 rs.; ditos de dito para menino, a 960 rs.; ditos de marroquim, a 640 rs.; sapatões de couro de lustro, para homem, francezes, a 5,000 rs.; ditos feitos na terra; sapatos de marroquim, para senhora, menino e menina; ditos de couro; pelles de couro de lustro, a 4,200 rs.; ditos de marroquim, a 2,200 rs.; couro de cabra, em branco e preparado; sola; graxa; e outras miudezas.

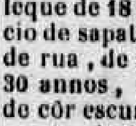
Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: um lindo moleque de 18 annos; um dito de 16 annos, com officio de sapateiro; um preto de nação, bom ganhador de rua, de 30 annos, por 380,000 rs.; um pardo de 30 annos, por 350,000 rs.; um dito de 25 annos, de côr escura, com bons principios de carpinteiro, e entende de marujo; uma linda parda de 20 annos, com algumas habilidades, e que he de boa conducta; duas negrotas de 15 annos; e outros muitos escravos.

-- Vende-se a lója de fazendas n. 17 da rua do Passeio, com bonita armação de vinhatico, e com poucos fundos: a tratar na mesma.

-- Vende-se uma casa terrea na rua do Jasmim, n. 1, no lugar dos Coelhos, em chãos proprios, e edificada ha pouco tempo, por preço commodo: na rua do Collegio, n. 16, segundo andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se, na rua do Collegio, n 25, venda que foi do Sobral, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, um sortimento dos melhores charutos, chegados ultimamente no vapor, em caixinhas de 100, a saber: regalia e meia-regalia, regalos de Havana, regalos ja já, a vista faz fé, melindres, cabanos de Havana, deputados e senadores, de S.-Felix, e outras muitas qualidades.

—Vende-se, para fóra da provincia, uma escrava

—Vende-se a loja da rua do Crespo, n. 5 A, com os fundos existentes: a tratar na mesma loja.

crioula, de 24 a 25 annos, de bonita figura, que cose e cozinha, tudo bem: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 26, segundo andar.

— Vende-se um escravo de 18 annos, de muito boa conducta, e que he optimo para qualquer serviço: na rua Direita, n. 16, sobrado que faz esquina para S.-Pedro.

—Vendem-se bilhetes e meios ditos da nona loteria a beneficio da freguezia do Sacramento do Rio-de-Janeiro: na rua da Cadeia do Recife, loja da viuva Vieira & Filho. Os bilhetes vendidos nesta loja vão firmados.

-- Vende-se um balcão: na rua do Livramento, n. 14.

-- Vende-se um balcão de amarello, por preço commodo: na rua da Senzalla-Velha, n. 116, loja de carpina.

— Vendem-se os melhores charutos da Bahia, chegados ha pouco no patacho *Aurelio*, como sejam: caçadores, cavalleiros, a vista faz fé, quem fumar saberá: na rua da Cadeia do Recife, n. 28.

-- Vende-se um carro de duas rodas, com coberta de couro de lustro, com pouco uso, e por preço commodo: na rua Nova, cocheira do Sr. Adolpho.

-- Vende-se um ponche ao gosto hespanhol, com 32 palmos de roda, e pouco usado, por 25,000 rs.; uma barretina de couro de lustro nova, por 3,000 rs.; uma farda de finissimo panno, tambem nova, para fuzileiro, por 10,000 rs.: na rua de S.-Rita, n 91.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N.º 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

O proprietario deste estabelecimento, por circumstancias occorridas, vê-se obrigado a retirar-se para a Europa, e como não o póde fazer sem primeiro pagar a seus credores, offerece algum abatimento a seus devedores que quizerem saldar suas contas no prazo de trinta dias, findos os quaes, elle passará a fazer transacção com os documentos que tem em seu podêr, isto tão sómente, afim de com o producto delles, podêr mais facilmente saldar contas com seus credores, e supposto que esta transacção motiva grande prejuizo ao annunciante, nenhuma utilidade resulta aos devedores, que ficam no mesmo caso obrigados a pagar por inteiro seus documentos, sem que talvez encontrem contemplação alguma, e nem o abatimento que o annunciante por meio de seus annuncios offerece a todos os devedores: tambem tem resolvido vender o estabelecimento com o resto das fazendas, que sendo ainda em grande numero, serão vendidas todas por preços diminutos, a saber: peças de chitas de côres fixas e pannos finos, a 5,500, 6,000 e 6,500 rs., e muito finas, entrando algumas de coberta, a 7,000 e 7,500 rs., e o covado a 170, 190 e 210 rs.; peças de madapolão largo e muito encorpado, a 3,000, 3,200, 3,500, 3,800 e 4,000 rs.; dito largo e fino de superior qualidade, a 4,500, 4,800 e 5,000 rs.; princeza de duas larguras, a 640 rs. o covado; lila larga, a 380 rs.; casineta preta, a 800 rs.; luvas de pellica, para senhora, a 320 rs.; ditas de seda, a 320 rs,; ditas brancas muito finas, para homem, a 400 rs.; pannos de mesa de meio de sala, de bonitos gostos e de superior qualidade, a 3,000 e 4,000 rs.; golas e pescozinhos de cambraia, fazenda muito propria para meninas, a 200, 240 e 320 rs.; lós de linho muito grandes e de superior qualidade, a 7,000 e 8,000 rs.; ditos mais pequenos, a 6,000 e 6,400 rs; suspensorios de meiá, a 40, 120, e 160; ditos de borracha, a 200 e e 240 rs.; ganga azul, a 100 rs.; algodão de listras muito encorpado, proprio para escravos, a 170 rs.; chales grandes proprios para escravas, a 800 e 1,000 rs.; ditos finos de diversas qualidades, a 1,500, 1,800 e 2,000 rs.; e outras muitas fazendas que por occuparem muito lugar deixam de ser annunciadas, e que todas serão vendidas ainda mesmo com grande prejuizo, só afim de se acabar com o estabelecimento.

-- Vende-se, a dinheiro, ou com boas firmas, uma venda muito afreguezada, a qual o menos que vende he 10,000 rs. diarios, e para fazer este negocio, não precisa mais de 600,000 rs. de fundo: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: nas Cinco-Pontas, padaria n. 30.

— Vendem-se 40 libras de canella nova, por muito menos do que na alfandega: tambem se vende a porção que convier ao comprador: na rua dos Martyrios, venda n. 36.

-- Vende-se, ou aluga-se uma canoa d'agoa, concertada de novo: na rua do Amorim, n. 7, segundo andar.

--- Vende-se um escravo de 18 a 20 annos, com principios de serrador, e que he apto para qualquer outro serviço: na rua Augusta, n. 26.

-- Vendem-se linhas de meada, muito finas, proprias para lavarintos de cambraia de linho; babados de panno de linho bordados, fingindo bico da terra; meias de linho; ditas de laia para padre; e outras muitas miudezas por preço muito commodo: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 4.

— Vende-se uma mulatinha de 10 a 11 annos; um mulatinho de 14 a 15 annos, sem vicios: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D, do Guimarães.

— Vendem-se pentes de tartaruga da moda, de marrafa; caixas para tabaco: tambem se concerta qualquer obra deste genero, fazem-se novas e desmancham-se pentes velhos e fazem-se novos: na loja de tartarugueiro no pateo do Carmo, sobrado da esquina que volta para a rua das Trincheiras, n. 2.

Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham á venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

Vende-se, no caes da Alfandega, armazem n. 5, de Antonio Annes Jacome Pires, feijão mulatinho, em saccos, muito superior, e por preço commodo.

Regalos de Havana.

Na rua larga do Rosario, n. 32, além de diversas qualidades de superiores charutos, acha-se grande porção dos verdadeiros regalos, que se vendem por menos do que em outra qualquer parte.

Chapéos para senhora.

Vendem-se chapéos de palha aberta, para senhora, chegados ultimamente, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua Nova, n. 30, loja de Domingos Antonio de Oliveira.

— Vende-se uma excellente canoa de carreira: na rua do Collegio, n. 8, terceiro andar

--Na rua do Caldeireiro, n. 14, continuam-se a vender hostias de muito boa farinha, e muito bem feitas.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzalla-nova, n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vende-se, ou permuta-se a casa n. 3, sita na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, com um pequeno sitio em chãos proprios, por preço commodo: na rua de S.-Francisco, casa da esquina que volta para a rua da Florentina.

-- Vende-se, na loja da rua da Cadeia, n. 21, um rico espelho, de oito palmos de altura, com um vidro de primeira qualidade, muito grosso e claro, com moldura de jacarandá em columnas, e proprio para uma senhora se vestir.

Attenção.

Vendem-se, nos Arrombados, traves de 32 a 48 palmos; enchameis de 22 a 36 palmos; mãos travessas de 25 a 30 palmos; caibros de 30 ditos: tambem se tira toda e qualquer madeira, por preço muito commodo, e posta na obra.

— Vendem-se saccas com farelo, pelo barato preço de 2,400 rs.: na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

--Vende-se um casal de escravos muito fortes, de 24 a 25 annos: na rua de Apollo, n. 4.

--Vendem-se 3 escravas, sendo: uma preta crioula, de linda figura, que engomma, cozinha, cose, e he de boa conducta, o que se afiança; a qual he recolhida de casa, e tem bom leite para criar; uma dita de nação, de 22 annos, com uma cria de 5 mezes; uma linda negrinha de 11 a 12 annos, propria para se educar: na rua do Fogo, n. 23, se dirá quem vende.

— Vendem-se 5 moleques de 12 a 18 annos; 4 negrinhas muito lindas, e que são recolhidas, e teem principios de cozinha; duas pardas, de 18 a 28 annos, que cosem, engommam, cozinham e marcam; dous pardos de bonitas figuras: tudo por preço commodo: na rua Direita, n. 3.

Escravos Fugidos

-- Desappareceu, da casa de seu senhor, no bairro do Recife, na noite do dia 21 do corrente, uma escrava, de nome Maria, de 16 annos pouco mais ou menos, estatura regular, corpo um pouco cheio; tem falta de alguns dentes na freete do lado superior, falla um tanto de vagar indicando vergonha; levou camisa de algodãozinho e vestido de chita rôxa em bom uso, e contas azues no pescoço: tendo chegado ha pouco tempo do sertão, torna-se conhecida pelos modos e feições: quem della tiver noticia, ou a apprehender, dirija-se a rua do Torres, casa de João Pinto de Lemos, que será devidamente recompensado.

-- Fugio, no dia 17 de setembro, a crioula Anna, alta, magra, com o dedo minimo da mão esquerda aleijado; tem falta de dentes na frente; levou panno da Costa, e saia de chita ordinaria. Esta escrava tem de costume andar em Olinda; intitula-se forra; tem um filho em casa do vigario da Boa-Vista, e outro em Goianna, para onde talvez fôra. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem-a a rua do Rangel, n. 8, que serão gratificados: tambem se procederá contra quem a tiver occulta.

-- Fugio, no dia 2 do corrente, a parda Thereza, de 15 annos, bastante alva e amarella, com muitos pannos no pescoço, de estatura regular; levou vestido de chita rôxo desbotado: quem a pegar leve-a a seu senhor, Manoel José de Magalhães Basto, na rua das Larangeiras, n. 15, que gratificará Esta escrava foi do engenho Coqueiro, comarca de S.-Antão, e he de presumir que para lá tenha ido.

-- Fugio a preta Catharina, crioula, com uma cria de 3 annos, de nome Maria; levou uma trouxa com roupa, por isso não se póde saber com qual estava vestida; he alta e magra; tem a barriga um tanto crescida, e o nariz grosso: quem a pegar leve-a ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, que será gratificado.

-- Fugio, da padaria da rua Direita, n. 24, no dia primeiro do corrente, o escravo Pedro, de côr fula, barbado, alto, secco do corpo; quando falla olha por baixo como zangado, entorta as pernas para atrás quando está parado; levou calças de riscado, camisa branca e chapéo de palha fina. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam, que serão gratificados.

-- Fugio, no dia 15 do proximo passado, uma preta de nação Benguela, de 20 a 22 annos, secca do corpo, pés grandes: levou saia branca velha, cabeção de algodão, panno da Costa; tem o braço direito esmorecido, por isso o traz em um lenço sobre os peitos: quem a pegar leve-a a rua da Moéda, n. 21, que será gratificado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1840

MUTIL